



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Minuta de Termo de Comodato nº 2025/2025

Processo nº 23762.017959/2024-43

* MINUTA DE DOCUMENTO

TERMO DE COMODATO

Processo n.º

**TERMO DE COMODATO Nº, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA**

COMODATÁRIA: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, *Filial Pelotas*, sediado(a) na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, CNPJ 15.126.437/0023-59, UG-155901, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Tiago Veiras Collares**, SIAPE 158****, nomeado pela Portaria SEI nº 16, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1961, de 10 de janeiro de 2025, e pelo Gerente Administrativo **Ricardo Hartlebem Peter**, CPF ***272.430-**, nomeado pela Portaria - SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025 publicada no Boletim nº 1971, de 24 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

COMODANTE:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, representada neste ato por, portador da Carteira de Identidade n.º e CPF n.º

Conforme Processo Administrativo n.º, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o(s) item(ns) n.º15 do Termo de Referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência:

1.1.1. A empresa vencedora do item 15 deverá fornecer no regime de comodato 1 (um) Gerador com ao menos um cabo Transdutor e demais acessórios compatíveis necessários para utilização da Tesoura Endoscópica Coaguladora.;

1.1.2. Os equipamentos em comodato deverão ficar à disposição do HE-UFPEL-EBSEH enquanto houver o item em estoque como forma de evitar prejuízos à administração;

1.1.3. O equipamento (gerador) e acessórios deverão estar devidamente identificado pela empresa fornecedora e limpo, voltagem de 220 v.

1.1.4. A peça de transdutor devem permitir esterilização pelos métodos convencionais, autoclaváveis ou permitir processo de desinfecção.

1.1.5. Deve ser entregue junto com o primeiro empenho em perfeitas condições de uso.

1.1.6. O prazo de troca ou conserto do comodato em caso de defeito será de 10 (dez) dias a contar da solicitação feita pelo HEUFPEL-EBSEH.

1.1.7. O fornecedor deverá realizar a troca de componentes que apresentarem defeitos.

1.2. Este Termo de Comodato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta Minuta de Termo de Comodato 2025 (49141253) SEI 23762.017959/2024-43 / pg. 1

apresentada pela COMODANTE, independentemente de transcrição, sendo que o seu objeto deve observar as exigências descritas no Termo de Referência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de e encerramento em, podendo ser prorrogado nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do(s) bem(ns) expresso em moeda nacional, conforme nota(s) fiscal(is) n.º, apresentada(s) pela comodante e emitida em, é de:

3.1.1.;

3.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE**

4.1. A COMODANTE se obriga a emprestar gratuitamente à COMODATÁRIA o(s) bem(ns) descrito(s) na cláusula primeira, em perfeito funcionamento, livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus.

4.2. A COMODATÁRIA, por sua vez, obriga-se especialmente ao seguinte:

4.2.1. Zelar pela conservação e manutenção do(s) bem(ns) e utilizá-lo somente para os fins previstos para o comodato;

4.2.2. Comunicar à COMODANTE, imediatamente, qualquer dano que o(s) bem(ns) vier(em) a sofrer;

4.2.3. Em caso de furto ou roubo do(s) bem(ns), promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando a cópia da ocorrência à COMODANTE e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;

4.2.4. Devolver o(s) bem(ns) ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal.

5. **CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. As sanções relacionadas à execução do Termo de Comodato são aquelas previstas no termo de referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

6.1. O presente Termo de Comodato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

9. **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, *Seção ou Subseção Judiciária do* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data

NOME Presidente / Superintendente - Ebserh	COMODANTE Cargo / Representante Legal
--	---

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Nota Explicativa: É recomendável que, além de ser assinado pelos representantes legais da COMODATÁRIA e da COMODANTE, o termo de comodato seja assinado também por duas testemunhas, com vistas a assegurar a sua eficácia executiva, nos moldes definidos pelo art. 784 do Código de Processo Civil.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gloria Oliveira, Assistente Administrativo**, em 05/05/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49141253** e o código CRC **95E5061E**.

Referência: Processo nº 23762.017959/2024-43 SEI nº 49141253